



**PORTARIA/SEMUS/Nº 012, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**INSTAURA SINDICÂNCIA PARA  
APURAÇÃO DE SUPOSTAS  
IRREGULARIDADES APONTADAS NO  
PROCESSO Nº 31.464/2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cariacica, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 204, da Lei Complementar nº 137/2023;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instaurar Sindicância para apuração de fatos/irregularidades narrados no processo nº 31.464/2023 na Secretaria Municipal de Saúde, situado nesse município.

**Art.2º** Designar os membros integrantes da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria SEMUS Nº 025/2022, publicada no dia 22 de dezembro de 2022 para a apuração dos fatos:

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art.4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de outubro de 2023.

  
**CÉSAR ROBERTO COLNAGHI**  
Secretário Municipal de Saúde



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 23 de outubro de 2023

**DECRETOS****DECRETO Nº 226, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA – VI COMED. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal Nº. 5.465/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Cariacica – PME, e o Município é responsável por promover a realização de Conferências Municipais de Educação até o final do decênio 2015-2025; CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Educação são articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação de Cariacica, instituído pela Portaria/PMC/GP Nº 327/2012, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Educação realizar-se-ão com o intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, bem como subsidiar a sua elaboração para o decênio subsequente.

**DECRETA:**

Art.1º. Fica convocada a VI Conferência Municipal de Educação de Cariacica – VI COMED, designada para o dia 27 de outubro de 2023, com o tema: "A Reconstrução Democrática das Políticas Públicas e do Plano Municipal de Educação".

§ 1º Em virtude do caráter extraordinário da Conferência Nacional de Educação – CONAE 2024 e das dificuldades por ela interpostas, a VI Conferência Municipal de Educação de Cariacica será realizada no formato virtual (webconferência).

§ 2º A VI Conferência Municipal de Educação de Cariacica será presidida pela Coordenadora do Fórum Municipal de Educação de Cariacica (FME) ou por outro membro do FME por ela designado.

§ 3º O credenciamento para participação na VI Conferência Municipal de Educação de Cariacica ocorrerá por meio do formulário eletrônico: – disponível até 27 de outubro de 2023.

Art.2º. As despesas com a realização da VI Conferência Municipal de Educação de Cariacica correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º. A VI Conferência Municipal de Educação será regida por seu Regimento Interno aprovado em plenária.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário Cariacica/ES, 20 de outubro de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA/GP/Nº 481, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90, inciso IX, e 114, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cariacica e, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 147, de 24 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra/ES, a servidora estatutária Ana Carolina de Lyra Almeida – matrícula nº 112.055-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar da data de publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2024, na forma do art. 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 147, de 24 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de outubro de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA/SEMGO/Nº 049, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

REVOGA O ART. 2º DA PORTARIA SEMGO Nº 039/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, incisos II e IV da Lei Complementar nº 137/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o Art. 2º da PORTARIA/SEMGO/Nº 039, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de outubro de 2023.

**SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO**

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

**PORTARIA/SEMUS/Nº 012, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO PROCESSO Nº 31.464/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cariacica, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 204, da Lei Complementar nº 137/2023;

**RESOLVE:**

Art.1º Instaurar Sindicância para apuração de fatos/irregularidades narrados no processo nº 31.464/2023 na Secretaria Municipal de Saúde, situado nesse município.

Art.2º Designar os membros integrantes da

**PORTARIAS**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria SEMUS Nº 025/2022, publicada no dia 22 de dezembro de 2022 para a apuração dos fatos:

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de outubro de 2023.

**CÉSAR ROBERTO COLNAGHI**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA/SEMCULT/Nº 10, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO FINANCEIRO À CULTURA "JOÃO BANANEIRA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício das atribuições legais e com fundamento no art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para comporem a Comissão de Gerenciamento e Fiscalização da Lei Municipal de Incentivo Financeiro à Cultura "João Bananeira", nos termos do art. 6º da Lei 5.477/2015 e art. 10 do Decreto Municipal nº 197/2015:

I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Titular: Carlos Alberto Assunção, matrícula nº 85.294;

b) Suplente: Mario Rogelio Barcelos, matrícula nº 112.571;

c) Titular: Fernando Demuner Borges, matrícula nº 119.632;

d) Suplente: Eunice Francisca de Oliveira Silva, matrícula nº 122.856.

II – Secretaria Municipal de Controle e Transparência:

a) Titular: Marcos Vinicius Loreto Rangel, matrícula nº 119.898;

b) Suplente: Andressa Stein Ramos, matrícula nº 117.912.

III – Secretaria Municipal de Finanças:

a) Titular: João Lucas Toninho Martins, matrícula nº 121.838;

b) Suplente: Luiz Fernando da Silva Isidoro, matrícula nº 109.741.

IV – Gabinete do Prefeito:

a) Titular: Jorge Eduardo de Araújo Saadi, matrícula nº 115.720;

b) Suplente: Antônio Luiz Carvalho Klipper, matrícula nº 122.246.

Art. 2º Nos termos do art. 15, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 197/2015, a Comissão será automaticamente extinta após um ano da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria/SEMCULT/Nº 007/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 2 de setembro de 2022.

Cariacica, 19 de outubro de 2023.

**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA/SEMCULT/Nº 11, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, O GRUPO DE TRABALHO DE CARNAVAL DE BLOCOS DE RUA – GTCR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014 c/c Decreto Municipal nº 122/2019, arts. 5º e 6º,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura Turismo, o Grupo de Trabalho de Carnaval de Blocos de Rua – GTCR que terá como objetivo dialogar com os representantes dos blocos e com as pastas que possuem ligação direta na execução do Carnaval de Blocos de Rua em Cariacica, em cumprimento aos arts. 5º e 6º do Decreto Municipal 122/2019.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 122/2019, será composto por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I – Presidente: Alfredo Evangelista dos Santos Filho, matrícula nº 112.676;

II – Membro: Carlos Alberto Assunção, matrícula nº 85.294;

III – Membro: Martha Conceição Viola Cola, matrícula nº 120.860.

Art. 3º As ações realizadas por este Grupo de Trabalho dar-se-ão enquanto persistirem os trabalhos até a finalização do Carnaval de Rua de 2024, a contar da data de publicação desta portaria, não se configurando como Comissão Permanente.

Art. 4º Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de outubro de 2023.

**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**

Proc. Nº. 27.536/2023

**Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviço de recreação infantil com emprego de equipamentos.

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade pregão, tipo eletrônico.

Início do acolhimento das Propostas dia: 24/10/2023 a partir das 15h00min.

Abertura das propostas dia: 06/11/2023 às 15h:00min. início da sessão de disputa dia: 06/11/2023 às 15h:15min.

Edital completo estará disponível no site

